



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 029/2013, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMRESA BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.003948/2013-38

Tomada de Preços: 006/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e de outro lado, a empresa **BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua José Paes de Almeida, nº 711, Jardim Finotti, CEP 38.408-140, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 514.989.521-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003948/2013-38, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescentar e suprimir serviços, conforme detalhado na tabela da cláusula segunda, e **adequar prazo de execução acrescentando 92 dias, ou seja, o prazo expirará em 08/09/2014** conforme justificativa anexada nas folhas de 842 até 850 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos e supressões detalhado na tabela abaixo, o valor global do contrato passará de R\$ 271.212,58 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 236.141,81 (duzentos e trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos):

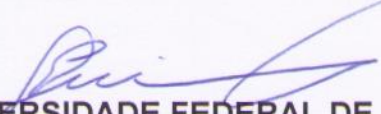
Item	Descrição	Valor
Decréscimos		
3	Paredes e divisórias	-26.450,12
6	Esquadrias	- 43.620,65
Total decréscimo		- 70.070,77
Acréscimos		
1	Instalações Elétricas	35.000,00
Total acréscimo		35.000,00
Redução no Valor Global		-35.070,77


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 15 de julho de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E EMPREEND. LTDA.
Fábio José Lima
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00